

EDITAL 006/2022

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO E TRANSFERÊNCIAS 2023 – DESEMPENHO ENEM 2019, 2020 e 2021 CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

O UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo — *Processo Seletivo Continuado de Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2023* — *Desempenho ENEM 2019, 2020 e 2021*, com a finalidade de seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação, exceto Medicina, dessa Instituição, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos.

O Processo Seletivo Continuado de Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2023 - Desempenho ENEM 2019, 2020 e 2021 - acontecerá entre outubro e dezembro de 2022, formando ciclos distintos, conforme Calendário seguinte. O candidato deverá se inscrever, de acordo com os procedimentos descritos no presente Edital. Em seguida, em data pré-definida, a Instituição irá processar as inscrições dos candidatos e, em data preestabelecida, divulgará a lista dos classificados.

Cursos, turnos e vagas*

Cursos	10	3º	5º	70
	semestre	semestre	semestre	semestre
Administração diurno	30	20	20	
Administração noturno	40	20	20	
Ciências Contábeis noturno	30	15	15	
Ciência da Computação	02	01	10	
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) noturno	02	15	15	
Enfermagem noturno	15	15	15	
Engenharia Civil noturno	30	15	15	10
Engenharia de Produção noturno	30	15	15	10
Engenharia de Software noturno			10	
Letras (Português) noturno	15		10	
Letras (Português/Inglês) noturno	15		10	
Matemática noturno	30		10	
Psicologia diurno		02	02	02
Sistemas de Informação noturno	02	01	10	

^{*} Eventuais vagas, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas, de acordo com a classificação obtida pelo interessado.



Na tabela anterior, apresenta-se a quantidade total de vagas oferecidas para o processo seletivo. Para o processo seguinte, serão deduzidas as vagas preenchidas por candidatos classificados e aprovados, de forma automática, realizada pelo sistema de inscrições, de acordo com o Calendário. O candidato interessado em curso, cujas vagas estão esgotadas, será informado no momento da inscrição, deverá concordar em permanecer em lista de espera ou selecionar outro curso.

Pré-requisito para inscrição

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição. Conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

Processo de inscrição

As inscrições serão feitas obedecendo ao calendário e aos procedimentos que seguem:

Calendário

Período	Inscrições	Resultados	Matrículas
1º processo	De 10/10 a (a partir das 14h) a 25/10/2022	07/11/2022, a partir das 16h00	8/11 a 18/11/2022
2º processo	De 07/11 (a partir das 14h) a 16/11/2022	22/11/2022, a partir das 16h00	23/11 a 25/11/2022
3º processo	De 28/11 (a partir das 14h) a 04/12/2022	12/12/2022, a partir das 16h00	13/12 a 16/12/2022

Procedimentos:

- 1°) ler atentamente o presente Edital, disponível no site www.unifacef.com.br.
- 2º) preencher a Inscrição, no mesmo site, atentando-se especialmente para o seguinte:
 - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF, de um e-mail válido e de um número de WhatsApp;
 - b) a indicação da opção de curso e semestre no qual deseja ingressar;
 - c) a indicação pela opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04. Deverá ser informada a opção por cota (se for o caso), além de documentação comprobatória. Se optante por cota de egresso da rede pública de ensino, inserir históricos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e histórico do ensino médio. Se optante por cota de negros, aceitar os termos da autodeclaração, em que se responsabiliza, civilmente, pela informação. E, se optante por cota de pessoa deficiente, anexar atestado médico que comprove a necessidade;
- 3º) fazer o upload do Boletim de Desempenho do ENEM (2019 ou 2020 ou 2021), em que conste: A Área do Conhecimento, a Nota e a Situação (Presente), informando as áreas: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.
- 4º) recolher a taxa de inscrição, emitindo ao final do processo de inscrição o Boleto Bancário, que poderá ser pago, até o vencimento, na rede bancária e nas casas lotéricas;
- 5º) o valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).



A Instituição não se responsabiliza sobre erros de preenchimento na inscrição, e também por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores ou falhas de computadores, ou congestionamento de linhas de comunicação, e-mail inválido ou número de WhatsApp que não esteja em funcionamento, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará a não efetivação da inscrição.

Ainda, para os candidatos portadores de curso superior ou candidatos à transferência

Entregar, no período de inscrições, na Secretaria de Graduação da Unidade II – Av. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00; das 14h00 às 16h00; ou das 19h30 às 20h30. Ligar para (16) 3713 4604 ou encaminhar e-mail para secretaria@facef.br, caso haja qualquer dúvida na entrega dos documentos, em que devem ser APRESENTADOS OS ORIGINAIS E ENTREGUE UMA CÓPIA SIMPLES, conforme segue:

Para os candidatos portadores de curso superior:

- Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso;
- Fotocópia do histórico escolar do ensino superior;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas (se o candidato desejar aproveitamento de estudo de alguma disciplina).

Para os candidatos à transferência

- Fotocópia do histórico escolar do ensino superior;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas, no ensino superior.

No caso de opção por transferência, pode haver disparidade entre o semestre escolhido pelo candidato, com o semestre de ingresso na IES, decorrente da análise dos documentos.

A não entrega dos documentos, <u>da forma estabelecida</u> e, na data limite do período de inscrições, exclui o candidato do processo seletivo.

Os candidatos, cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada.

Das vagas em sistemas de cotas

Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04, referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão anotar a opção, na ficha de inscrição e anexar os documentos necessários.

Comprovante de Inscrição



O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato.

Do cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

Não será devolvida taxa de inscrição de candidato desistente.

Critérios de classificação

Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados em ingresso dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.

A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no ENEM, especificamente, no Boletim de Desempenho apresentado na inscrição.

Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 100 (cem).

Em ambas as listas, no caso de empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

Divulgação dos Resultados

Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados, de acordo com Calendário anterior, sempre, a partir das 16h00, pela Internet, no *site* do **Uni-FACEF** – www.unifacef.com.br.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista das notas.

Das matrículas

Serão realizadas, presencialmente, na Secretaria de Graduação da Unidade II, localizada na Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca-SP, térreo, de acordo com Calendário anterior. Para realizar a matrícula, o candidato deve organizar os documentos listados abaixo e apresentar-se em um dos seguintes períodos: das 8h00 às 11h00, das 14h00 às 16h00 ou das 19h00 às 20h30. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria@facef.br ou pelo telefone (16) 3713-4604.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – 1 (uma) foto 3 x 4, originais e 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos, lembrando que também os originais deverão ser apresentados:

- Histórico escolar do Ensino Médio (Caso o candidato não tenha ainda concluído o ensino médio, na data da matrícula, deverá apresentar uma Declaração, fornecida pela escola de origem, em que se informe que o candidato está cursando o ensino médio, com a data prevista de conclusão. A Declaração será aceita, provisoriamente, até o Histórico Escolar ficar pronto);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;



- Cédula de identidade (RG) em folha separada;
- Certificado de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - Título de eleitor;
 - CPF:
 - CPF e RG do fiador.
 - Comprovante de pagamento/liquidação da primeira parcela da

semestralidade:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais já impresso e assinado pelo contratante e pelo fiador (2 vias, imprimir frente e verso);
 - Comprovante de residência.

A efetivação da matrícula está condicionada à entrega integral de toda a documentação, em até o início das aulas.

Disposições Gerais

A simples inscrição do candidato neste processo seletivo implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

O UNI-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do processo seletivo, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Qualquer divergência, omissão ou questionamento aos termos do presente edital serão decididos pela Reitoria do Uni-FACEF.

Franca, 10 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto Reitor